***INDICAÇÃO N.º 151/2021*.**

Data: 17/12/2021

As Vereadoras que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara, INDICAM ao Poder Executivo Municipal, o que segue:

SEJAM TOMADAS TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DO QUE DISPÕE A LEI FEDERAL 14.113/2020, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO AO REPASSE INTEGRAL DO PERCENTUAL MINIMO DE 70% DOS RECURSOS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo apontar ao Poder Executivo Municipal a necessidade de cumprir o disposto na Lei Federal 14.113/2020.

Nas últimas semanas, este assunto já foi abordado em reuniões realizadas entre os Vereadores e a equipe técnica da Prefeitura Municipal, outrossim, a presente indicação tem o escopo de formalizar a preocupação da Poder Legislativo com relação a tal questão especialmente em um ano no qual não houve sequer recomposição salarial aos servidores públicos municipais.

Vale lembrar a importância de valorizar os profissionais da educação, situação que agora é obrigação jurídica prevista na já mencionada Lei Federal 14.113/2020. Neste contexto, segue anexa à presente indicação Orientação da CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação) para ciência do Poder Executivo Municipal

Dada a relevância do tema, firmamos essa presente indicação, a fim de que a Lei Federal 14.113/2020 seja cumprida no âmbito do Município de Major Vieira.

Sala das sessões em 17 de Dezembro de 2021

VILMA MULLER KIEM - Vereadora Autora

SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA - Vereadora Autora